



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PROMOEX

ATA Nº 001/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

ATA DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A “PROPOSTA TÉCNICA” E A LACRE DO ENVELOPE DA “PROPOSTA DE PREÇOS”, para a contratação de empresa de consultoria com o objetivo de definir, para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, uma política de gestão de pessoas, elaborar programa de capacitação e criação de um sistema de avaliação de produtividade e de incentivo ao desempenho de seus servidores, de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº 001/2008 e os termos do Processo sob o Protocolo nº 200700047003957.

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2008, às 10:10 horas, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, situado à Praça Pedro Ludovico Teixeira, antiga Praça Cívica, nº 332 – Centro, CEP: 74.003-010, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão de Licitação do PROMOEX, Jaqueline Gonçalves do Nascimento, Fernando Naves do Carmo Marinho, Rosana Maria Cruvinel Siqueira Borges Vieira, Valeska Rodrigues da Cunha, sob a presidência do primeiro, deu início a sessão de abertura e julgamento do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2008. O aviso de edital foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Jornal O Popular. Declarado abertos os trabalhos, às 10:10 horas, foram formalizados os credenciamentos, ficando o Sr. Cleomar Barros de Oliveira, RG nº 318116 – SSP-Go, representando a empresa ADM 10 CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO LTDA., a Sra. Darciane Arlet de Sousa, RG nº 1590860 - SSP-Go, representando a empresa CONSULTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., o Sr. André Ghenov, RG nº 1676600 – SSP-DF, representando a empresa FLEXA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., e o Sr. Ney Pereira Villa, RG nº 56552 - SSP-RR, representando a empresa QUÂNTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., não estando presente nenhum representante da empresa CENTRO DE EXCELÊNCIA EMPRESARIAL E TURISMO LTDA. Devidamente credenciados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

os representantes das licitantes presentes, bem como cadastradas as empresas que apresentaram a documentação pertinente. Depois de rubricados os respectivos documentos, constatou-se que todas as empresas, quais sejam ADM 10 CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO LTDA., CENTRO DE EXCELÊNCIA EMPRESARIAL E TURISMO LTDA., CONSULTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., FLEXA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. e QUÂNTICA EMPRE EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., estão aptas a contratar com o Poder Público e atendem os requisitos de habilitação constantes do Edital Tomada de Preços nº 001/2008, em especial os itens 3.1, 3.2 e 3.3. DO Edital. Em seguida, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão referente a primeira fase do certame, ou renunciar a este direito, não havendo nenhuma manifestação. Após, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos convidando os representantes das licitantes presentes a entregarem os envelopes contendo “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, esclarecendo que a análise e conferência da documentação relativa a habilitação foi realizada no momento da verificação dos documentos referentes ao cadastramento, coletando, em seguida, as respectivas rubricas. A empresa CENTRO DE EXCELÊNCIA EMPRESARIAL E TURISMO LTDA., apesar de estar habilitada, e por não se encontrar presente no momento da abertura dos trabalhos, não apresentou nenhuma proposta., caracterizando desistência do certame. Os envelopes contendo a proposta as PROPOSTAS DE PREÇO foram colocados em envelope próprio para posterior abertura na sessão de avaliação dos preços ofertados, coletando-se as respectivas rubricas de segurança em seu lacre. Após, foram abertos os envelopes das PROPOSTAS TÉCNICA, coletando as respectivas rubricas das licitantes presentes. Em seguida, a Sra. Presidente franqueou novamente a palavra aos representantes das licitantes para formalizarem qualquer observação, tendo a o representante da empresa FLEXA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. manifestado que a Certidão relativa a falência e concordata da empresa ADM 10 CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO LTDA. estaria vencida, tendo a Comissão decidido pela validade da respectiva certidão, uma vez que este documento está validado no CRC, e em conformidade como o item 2.1.1.1 do Edital. Pelo representante da empresa QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. foi levantado dúvida quanto a critério de julgamento da Proposta Técnica e avaliação da capacidade técnica dos membros da equipe, sendo esclarecido pela Sra. Presidente da Comissão que o critério será pautado na capacidade técnica da empresa licitante e do seu responsável técnico, excluídos os demais demais membros da equipe, para efeito de pontuação. Após, a Sra. Presidente suspendeu a presente sessão para fins de análise das propostas técnicas apresentadas, esclarecendo aos representantes das licitantes que a data da sessão de divulgação do resultado do julgamento das PROPOSTAS TÉCNICA e avaliação das PROPOSTAS DE PREÇO será divulgada na página do PROMOEEX, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Em seguida, a Sra. Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

Comissão de Licitação do PROMOEX declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, _____ (Fernando Naves do Carmo Marinho), secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata, que, após ser lida, será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação do PROMOEX e pelos representantes das licitantes presentes, e será publicada nos locais de costume.

Jaqueline Gonçalves do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação do PROMOEX

Fernando Naves do Carmo Marinho
Membro

Rosana Maria Cruvinel Siqueira Borges Vieira
Membro

Valeska Rodrigues da Cunha
Membro

ADM 10 CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO LTDA.

CONSULTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

FLEXA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

QUÂNTICA EMPRE EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.